



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## TERMO ADITIVO

### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016/DPE/RO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2016/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA (LOCATÁRIA) E LAURO PAULO KLINGELFUS (LOCADOR), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. Hans Lucas Immich**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SJTCRS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **LAURO PAULO KLINGELFUS**, inscrito no RG nº [REDACTED] SSP/PR e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Pimenta Bueno/RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo SEI n.º 3001.100505.2021 (Processo Físico n.º 3001.1411.2015/DPE-RO), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia na Comarca de Pimenta Bueno/RO, situado à Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº 585, Bairro Alvorada, por mais **12 (doze) meses**, sendo de **30 de junho de 2022 até 30 de junho de 2023**.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor global do contrato para este período será de **R\$ 58.084,07 (cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais, e sete centavos)**.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

3.1. Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme pré-empenho nº

2022PE000164 (ID 0043346), devidamente consignado na nota de empenho nº 2022NE000355 (ID 0049902), ambas no valor de **R\$ 29.042,04 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais, e quatro centavos)** para atender o presente exercício, correndo a despesa por conta do Programa de Trabalho: 03.122.2043.2182.218202, Fonte do Recurso: 0.1.00.100000 100, Natureza de Despesa: 33.90.36.15, já consignado no orçamento da DPE/RO.

3.2. As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. As demais Cláusulas do Contrato n.º 008/2016/DPE/RO ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

**Parágrafo Único.** Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n.º 008/2016/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 016/2022 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado eletronicamente pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, data da assinatura eletrônica.

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich  
Defensor Público-Geral do Estado

#### LAURO PAULO KLINGELFUS

Locador



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Paulo Klingelfus, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 20/05/2022, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0052373** e o código CRC **F8EBC4D4**.

